



PARECER DA CCJ REFERENTE À PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 01/2026

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações aos Comerciantes do Município de Sarzedo, em reconhecimento à digna contribuição ao desenvolvimento econômico e social da cidade.

1. RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão a Moção de Aplausos e Congratulações nº 01/2026, de autoria da Vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, apresentada no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

A proposição tem por finalidade prestar homenagem aos Comerciantes do Município de Sarzedo, reconhecendo a coragem, a dedicação e a relevante contribuição que desempenham diariamente para o fortalecimento da economia local e para o desenvolvimento social da comunidade sarzedense.

A justificativa apresentada destaca que os comerciantes representam parte essencial da identidade do Município, sendo responsáveis pela geração de empregos, circulação de renda, oferta de produtos e serviços e manutenção da dinâmica econômica da cidade. Ressalta, ainda, que mesmo diante de cenários adversos e crises econômicas, permanecem resilientes, reinventando-se e mantendo viva a atividade comercial com dignidade e compromisso social.

A biografia coletiva apresentada evidência que os comerciantes de Sarzedo vão além da atividade econômica, desempenhando papel social significativo, construindo vínculos com a comunidade, participando da vida cotidiana dos bairros e contribuindo para a memória afetiva e o desenvolvimento histórico do Município.

[Handwritten signatures]

Lida em Plenário e observadas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada à Sala das Comissões para análise técnica e emissão de parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL

A Moção, nos termos do art. 253 do Regimento Interno, constitui instrumento legítimo de manifestação oficial da Câmara Municipal destinado a expressar reconhecimento, congratulação, regozijo, pesar ou protesto. Transcreve-se o dispositivo:

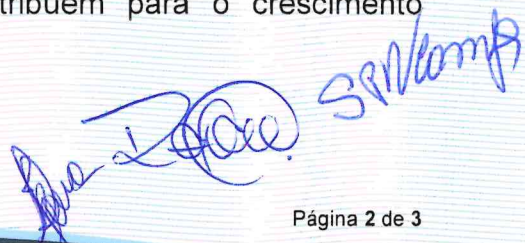
Art. 253 - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.

Parágrafo único - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emití-lo.

A Moção nº 01/2026 encontra-se adequada quanto à forma e à finalidade, atendendo aos requisitos regimentais. Trata-se de manifestação legítima de reconhecimento institucional por parte do Poder Legislativo, voltada à valorização de segmento fundamental para o Município.

Não se verifica qualquer vício de natureza jurídica ou regimental. A proposição apresenta objeto lícito, interesse público evidente e conteúdo compatível com as atribuições da Câmara Municipal, uma vez que busca exaltar a relevância social e econômica dos comerciantes locais.

O comércio constitui pilar estruturante da economia municipal, sendo responsável pela geração de empregos, arrecadação tributária e fortalecimento da convivência comunitária. A homenagem proposta representa ato simbólico de valorização daqueles que, com trabalho diário, contribuem para o crescimento sustentável e para o bem-estar coletivo.



Assim, sob o aspecto jurídico-formal, a matéria encontra-se apta à deliberação plenária.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela regularidade jurídica e adequação regimental da Moção de Aplausos e Congratulações nº 01/2026.

Opina, portanto, favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário, reconhecendo o mérito da homenagem prestada aos Comerciantes do Município de Sarzedo, cuja dedicação, perseverança e compromisso com a cidade constituem motivo legítimo de orgulho e gratidão para toda a comunidade sarzedense.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 24 de fevereiro de 2026.



Rafael Souza Parreira dos Chagas

Presidente da CCJ



Inaiara Benício Lima

Relatora (suplente) da CCJ



Sara Paula do Nascimento Campos

Membra da CCJ